



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

“A Casa do Povo”  
Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro  
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474  
e-mail: [camunicipal@uol.com.br](mailto:camunicipal@uol.com.br)  
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras



**EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***“Altera o art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Jardim”.***

AUTORIA: CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, manteve e eu promulgo nos termos do artigo 30, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o texto do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Jardim, que passa a vigorar com a seguinte redação.

*“Art. 30 – Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 20 de dezembro.”*

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Fevereiro de 2019.

**Luciano Leite Talpo**  
Presidente da Câmara